



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3467 / 2022 Ordinário Data: 06/05/2022 Página 1 / 1

Credor: 3689 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.394.460/0143-63

Insc. Est.:

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:2278 Conta:53805

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Licitação: Dispensável
Unidade: 03.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.021. GESTÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA	Nº NAD.....: 3483
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Convênio:/
Reduzido: 30	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.676.980,01	1.300.899,96	750,00	1.300.149,96

HISTÓRICO: referente ao pagamento de multas.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3,00	UNI	MULTAS	250,00	750,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	750,00
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

DIORGIVY GONÇALVES DE FÁRIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C.N.P.J.: 00.394.460/0143-63

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.26
2278002278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 06/05/2022
PERIODO DE APURACAO 23/03/2022
NUMERO DO CNPJ 22.985.703/0001-59
CODIGO DE RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 27/05/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 250,00

AUTENTICACAO SISBB: 0.C47.49F.E58.BC4.E1A
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 050619

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	06/05/2022 14:21:40
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	06/05/2022 14:49:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 22.985.703/0001-59

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 17.80.11.88.53.25-03 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VICTOR CELSO MARTINI

CPF: 008.537.509-80

Telefone: (44) 32328398

Ramal: 8395

FAX: (44) 32328395

Correio Eletrônico: GABINETE@MARIALVA.PR.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 008.537.509-80

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
18.83.78.12.50-28

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 16:29:11

1057525080

18.83.78.12.50

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 22.985.703/0001-59
Nome da Unidade Gestora: COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2022 N° de meses em atraso: 02
Prazo Final Entrega: 22/03/2022 Data Entrega: 27/04/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARCOS WANDERLEY DE SOUZA
Matrícula Sipe/Siape: 00011765
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2022
CNPJ: 22.985.703/0001-59 Data de Vencimento: 27/05/2022
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 18.83.78.12.50-28
Nº da Notificação de Lançamento: 17.80.11.88.53.25-03

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.26
2278002278 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 06/05/2022
PERIODO DE APURACAO 23/03/2022
NUMERO DO CNPJ 06.073.269/0001-84
CODIGO DE RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO 27/05/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 250,00

AUTENTICACAO SISBB: 9.BB1.62F.564.E53.996
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 050618

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	06/05/2022 14:20:54
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	06/05/2022 14:49:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 06.073.269/0001-84

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 14.67.39.46.69.78-09 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VICTOR CELSO MARTINI

CPF: 008.537.509-80

Telefone: (44) 32328383

Ramal: 8695

FAX: (44) 32328387

Correio Eletrônico: GABINETE@MARIALVA.PR.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 008.537.509-80

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
36.49.46.97.67-03

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 16:25:58

4100590122

36.49.46.97.67

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 06.073.269/0001-84
Nome da Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2022 N° de meses em atraso: 02
Prazo Final Entrega: 22/03/2022 Data Entrega: 27/04/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARCOS WANDERLEY DE SOUZA
Matrícula Sipe/Siape: 00011765
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGÁ

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2022
CNPJ: 06.073.269/0001-84 Data de Vencimento: 27/05/2022
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 36.49.46.97.67-03
Nº da Notificação de Lançamento: 14.67.39.46.69.78-09

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.26
2278002278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES**CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P****AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5****AGENTE ARRECADADOR****CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR**
CODIGO DE BARRAS**DATA DO PAGAMENTO 06/05/2022****PERIODO DE APURACAO 23/03/2022****NUMERO DO CNPJ 42.601.774/0001-18****CODIGO DE RECEITA 1345****NUMERO DE REFERENCIA 42.601.774.000.118****DATA DO VENCIMENTO 27/05/2022****RECEITA BRUTA ACUMULADA****PERCENTUAL****VALOR DO PRINCIPAL 250,00****VALOR DA MULTA****VALOR DOS JUROS****VALOR TOTAL 250,00****AUTENTICACAO SISBB: A.CA2.606.9AD.12B.FC1****Modelo Aprovado pela SRF - ADE****Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006****DOCUMENTO: 050617****CENTRAL DE ATENDIMENTO BB****4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS****0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES****CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.****SAC****0800 729 0722****INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.****OUIDORIA****0800 729 5678****RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS****HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.****ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA****0800 729 0088****INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE****CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.**

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**06/05/2022 14:19:21****06/05/2022 14:49:25****Transação efetuada com sucesso.**

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 42.601.774/0001-18

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 18.66.34.62.74.91-47 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: THIAGO MEDEIROS PINTO

CPF: 123.305.867-36

Telefone: (44) 32328383

Ramal: 8363

FAX: ()

Correio Eletrônico: THIAGOSANIN@GMAIL.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 123.305.867-36

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
36.64.82.49.76-04

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 16:08:00

2573865100

36.64.82.49.76

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 42.601.774/0001-18
Nome da Unidade Gestora: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2022 N° de meses em atraso: 02
Prazo Final Entrega: 22/03/2022 Data Entrega: 27/04/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARCOS WANDERLEY DE SOUZA
Matrícula Sipe/Siape: 00011765
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGÁ

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345	Período de Apuração: 23/03/2022
CNPJ: 42.601.774/0001-18	Data de Vencimento: 27/05/2022
Valor: 250,00	

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 36.64.82.49.76-04
Nº da Notificação de Lançamento: 18.66.34.62.74.91-47